



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SESM Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-DNNNM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que tem por objeto a habilitação de municípios do Estado do Espírito Santo interessados na celebração de Termo de Doação com Encargos, referente ao Kit Mulher Viva+.

Essa iniciativa integra o projeto estratégico do Governo do Estado, alinhando-se aos esforços para a redução de homicídios de mulheres, feminicídios e demais formas de violência de gênero, bem como ao Plano Estadual de Política para Mulheres e ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio. Além disso, integra o projeto Fortalece Mulheres, implementado pela Secretaria de Estado das Mulheres (SESM), com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento, o desenvolvimento e o aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres em todos os municípios do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a habilitação de 10 (dez) municípios que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento, em caráter de doação **com encargos**, dos Kits Mulher Viva+, compostos pelos seguintes bens móveis:

- 01 (um) veículo automotor 0 km;
- 01 (um) notebook novo;
- 01 (um) projetor multimídia (datashow) novo.

1.1.1. Especificação dos Itens

a) Veículo automotor: Veículo Mobi Like 1.0 Fire Flex 005 Passageiros, 04 Cilindros 0 Km Fab 2024- Mod- 2025 Lotação Ou Tonelagem: Pbt 1360.00 Kg, Cmt 1.760 Kg. Cor- Branco Bachista Ver- Malha Kotzen Preto- Combustível Eta/Gas – Motor 074.

Valor Unitário: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

b) Notebook: Notebook Positivo Master N2240 - Intel Core I3 Ou I5; Armazenamento: Ssd De 256gb; Tela: Led De 14" Ou 15.6" Com Resolução De 1920x1080 Px E Tecnologia Anti-Reflexo; Memória Ram: De 4gb A 8gb; Placa De Vídeo: Intel® Uhd Xe G4; Conectividade: Wifi E Bluetooth; Portas: 3x Usb,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

1x Hdmi; Leitor De Cartão De Memória; Teclado Com Pad Numérico; Sistemas Instalados De Fábrica: Sistema Operacional Windows 11 Pro Ou Windows 11 Home; Idioma: Portugues Do Brasil; Unidade De Fornecimento: Unidade, Com Garantia De Fábrica, Novo;

Valor Unitário: R\$ 2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais);

- c) Projetor multimídia (datashow): Projetor Zion Power Zp3000 – Projetor Consumo Energético:260w; Brilho Da Imagem:3600 Ansi Lúmens; Tamanho Máximo Da Imagem 300”; Conexões De Entrada; Hdmi, Vga, Vídeo- Rca, Rs232, Usb Mini- B, Mini Jack; Fonte De Luz: Lâmpada Unidade: Unidade, Com Garantia De Fábrica, Novo;

1.1.2 O valor total dos 10 (dez) kits é de R\$ 764.590,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

A aquisição dos Kits Mulher Viva+ foi realizada pela SESM por meio do processo administrativo E-Docs 2024-9T8DB, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024. No presente chamamento, o projeto pretende beneficiar até (10 dez) municípios que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos neste edital.

1.2. A doação dos Kits Mulher Viva+ tem como finalidade incentivar a criação e fortalecer os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), ampliando a capacidade operacional dos municípios e possibilitando o aprimoramento das políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

1.3. Os Kits devem ser utilizados única e exclusivamente pelo OPM municipal, tendo como finalidade de uso o atendimento a meninas e mulheres por meio de ações, projetos e programas vinculados no plano de trabalho apresentado no ato da cessão, bem como demais ações que visem à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento às diversas formas de violência contra meninas e mulheres e aos processos relacionados ao fortalecimento e implementação de políticas para mulheres, podendo ser utilizados pela equipe do OPM para participação em processos de formação, atendimento a mulheres e ações correlatas.

1.4. Serão considerados Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) os órgãos que integram a estrutura administrativa do executivo municipal e que são responsáveis por gerir, articular, elaborar e implementar políticas para as mulheres. Podem possuir diferentes nomenclaturas e estruturas, desde que tenham como finalidade principal a promoção e garantia dos direitos das mulheres, bem como o enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os municípios do Estado do Espírito Santo que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

- Possuírem Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) instituído e em funcionamento, comprovado pela publicação do ato normativo municipal (Lei, Decreto ou Portaria);
- Publicação, no DIOES, do(a) gestor(a) do OPM nomeado.
- Comprometerem-se com a adesão ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e de Prevenção ao Feminicídio, mediante assinatura de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio;
- Apresentar Plano de Ação Municipal (conforme Anexo II), contendo os desafios relativos às políticas voltados para as mulheres, a descrição detalhada das atividades e iniciativas a serem implementadas com o suporte dos bens doados para a superação dos desafios, a delimitação do público-alvo, os prazos de execução e as metas pretendidas.
- comprometerem-se a utilizar os bens exclusivamente para os fins previstos neste Edital.
- Os municípios deverão, no ato do recebimento do Kit, assinar a Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, caso ainda não o tenham feito.

2.2. Os municípios deverão ainda, no ato do recebimento do Kit, assinarem o Termo de Compromisso para a constituição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, seguindo as orientações institucionais constantes na Cartilha do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (Cedimes), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso o referido Conselho ainda não esteja constituído no município, a partir data da assinatura.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os municípios interessados na habilitação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (conforme modelo do Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, ou seja, prefeito/a do município;
- Cópia da publicação ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Cópia da publicação no Diário Oficial da nomeação do gestor do OPM;
- Plano de Ação Municipal (conforme orientações do Anexo II deste Edital);
- Cópia da carteira de identidade e CPF do Prefeito;
- Comprovante de inscrição do município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de compromisso (Anexo III), assinada pelo representante legal do município, comprometendo-se a cumprir os encargos previstos neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo para inscrição e envio da documentação terá início na data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM, encerrando- se em 20 de fevereiro de 2026, às 23h59.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail opm@mulheres.es.gov.br.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. A análise da documentação e a habilitação dos municípios serão realizadas por uma Comissão de Avaliação cujos membros serão designados pelas entidades que compoem a Comissão e nomeados pela Secretaria de Estado das Mulheres, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, composta por:

- 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado das Mulheres;
- 1 (um) representante da Associação das Câmaras Municipais e de vereadores do Espírito Santo (ASCAMVES).
- 1(um) representantes da Associação dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES;

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os municípios que tiverem suas propostas inabilitadas ou discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site da Secretaria de Estado das Mulheres (SESM).

6.2. O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício assinado pelo representante legal do município, devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a argumentação apresentada.

6.3. O envio do recurso deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail opm@mulheres.es.gov.br, com o assunto “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2026”;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação no prazo de 3 (três) dias úteis. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou diligências, caso necessário.

6.5. A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site oficial da Secretaria de Estado das Mulheres (SESM), juntamente com a relação definitiva dos municípios habilitados.

6.6. A decisão da Comissão de Avaliação sobre os recursos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso administrativo.

6.7. Em caso de manutenção da inabilitação pela Comissão, o processo será submetido à Secretaria de Estado das Mulheres para decisão final, garantindo-se o duplo grau de jurisdição administrativa.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

7.1. Os municípios contemplados deverão:

- assinar o Termo de Doação com Encargos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final;
- utilizar os bens doados exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Ação Municipal, conforme item 1.3 deste Edital;
- apresentar relatórios periódicos (semestrais) à SESM, comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados;
- manter os bens em bom estado de conservação e funcionamento, arcando com os custos de manutenção e eventuais reparos.

7.2. O descumprimento de quaisquer encargos estabelecidos neste Edital ou no Termo de Doação com Encargos implicará a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem direito a qualquer tipo de indenização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital.
- Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

Vitória, 06 de janeiro de 2026

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
Secretaria de Estado das Mulheres



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

ANEXOS

- **Anexo I: Formulário de Inscrição**
- **Anexo II: Modelo de Plano de Ação Municipal**
- **Anexo III: Declaração de Compromisso**